



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi, 1.000 – CECAP – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.805, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

- Dispõe sobre a atualização da Taxa para Serviço Público Diferenciado de Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.494, de 27 de dezembro de 2010.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada, para o exercício de 2022, a Taxa para Serviço Público Diferenciado de Coleta de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde, no valor de R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) por quilo de resíduo, por mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 15 de dezembro de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 15/12/2021.
Neiva de Barros Oliveira.